CARTA CONTRATO Nº 014/2024

CARTA CONTRATO para AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR (LEITES) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE DEMERVAL LOBÃO - PI, entre e o município de Demerval Lobão – Piauí e a empresa OTIMA DISTRIBUIDORA MÉDICA HOSPITALAR LTDA., CNPJ Nº 05.577.401/0001-22.

O **MUNICIPIO DE DEMERVAL LOBÃO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 06.554.885/0001-57, estabelecida na Avenida Padre Joaquim Nonato, 132, Centro, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **RICARDO DE MOURA MELO**, doravante chamada abreviadamente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, **OTIMA DISTRIBUIDORA MEDICA HOSPITALAR LTDA., CNPJ Nº 05.577.401/0001-22,** com sede na Rua Magalhães Filho, nº 720, Centro/Norte, Teresina - Piauí, doravante chamada abreviadamente **CONTRATADA,** têm justo e acordado, celebrar a presente **CARTA-CONTRATO,** mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DA CARTA-CONTRATO

Caberá ao fornecedor, de acordo com o processo administrativo 011/2024 - de contratação direta, por meio de dispensa de licitação nº 006/2024, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR (LEITES) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE DEMERVAL LOBÃO - PI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa decorrente deste **CONTRATO** ocorrerá por conta do Orçamento Geral do Município, Recursos Próprios e Outros, no elemento de despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Em remuneração a tais serviços, a **CONTRATADA** receberá do **CONTRATANTE** o importe global de **R$ 55.465,68 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e cinco mil reais e sessenta e oito centavos)** conforme planilha anexa abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	NEOFORT 400 G MORANGO	LATA	96	R$ 215,27	R$ 20.665,92
2	PREGOMIN 400 G	LATA	72	R$ 125,04	R$ 9.002,88
3	FIORINI PLUS (ROTULO AZUL) 400G	LATA	36	R$ 72,49	R$ 2.609,64
4	PEDIASURE 400 G BAUNILHA	LATA	36	R$ 124,20	R$ 4.471,20
5	NEUTREN JUNIOR 400 G	LATA	60	R$ 142,35	R$ 8.541,00
6	INFATRINI 400 G	LATA	72	R$ 141,32	R$ 10.175,04
VALOR TOTAL:					R$ 55.465,68

CLÁUSULA QUARTA – FORMA DE PAGAMENTO – art. 141 à 163 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DAS SANÇÕES E INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS: art. 155 à 163 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO o art. 75, II da Lei nº 14.133/2021

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA – O prazo de vigência da presente CARTA-CONTRATO será até o dia 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA OITAVO – DOS CASOS OMISSOS - Os casos omissos e os que se tornarem controvertidos serão decididos pela **PREFEITURA**, garantindo-se a **CONTRATADA** o direito ao contraditório e ampla defesa de seus interesses.

CLÁUSULA NONO – DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Demerval Lobão - Piauí, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS MEIOS ALTERNATIVOS DE RESOLUÇÃO E CONTROVÉRSIAS: art. 151 à 154 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PUBLICAÇÃO: art. 176 parágrafo único da Lei 14.133/2021.

Demerval Lobão – PI, 20 de fevereiro de 2024.

Município de Demerval Lobão
Ricardo de Moura Melo
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

OTIMA DISTRIBUIDORA MÉDICA HOSPITALAR LTDA., CNPJ Nº 05.577.401/0001-22
CONTRATADA